



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 13 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 020/ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO PASSAGEM MOLHADA DA JUREMA.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO Nº 06/2024

CONTRATO 200/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ. 04.422.075-0001-11 situada na Rua David Saback, 220, sala 01, Salgadinho, Centro, Baixa Grande - Ba, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022**, Processo Administrativo nº **07/2022**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Robertinho Lima Gonçalves, portador de documento de identidade n.º 269206205 SSP/BA, CPF/MF n.º. 244.116.475-91, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO o termo aditivo do convênio nº 233/2022 celebrado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, empresa pública vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 200/2022 cujo objeto é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO PASSAGEM MOLHADA DA JUREMA** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200/2022**, firmado em 01/06/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto conforme autoriza o art. 65, Inciso I letra “a” e “b” da Lei 8.666/93, as alterações quantitativas do objeto, descritas como modificação do projeto e das especificações iniciais e do valor contratual e das alterações quantitativas em decorrência do acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Ao valor atualizado do Contrato que é de **R\$ 822.370,08 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta reais e oito centavos)**, houve um acréscimo de **R\$ 192.979,22 (cento e noventa e dois mil nove centos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **23,48 % (vinte e três vírgula quarenta e oito por cento)**, resultando em um novo valor de contrato de **R\$ 1.015.349,30 (um milhão quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** em razão da inclusão de novos itens não presentes no projeto e memorial descritivo e não contemplados em planilha orçamentária que resultaram em custos adicionais na execução da obra, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA,

Robertinho Lima Gonçalves

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____